

LEI Nº 6.465, DE 07 DE MARÇO DE 2018

**Altera a redação do item 7 (sete) do artigo 1º
da Lei Municipal nº 6.148, de 30 de dezembro
de 2014** :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,
do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

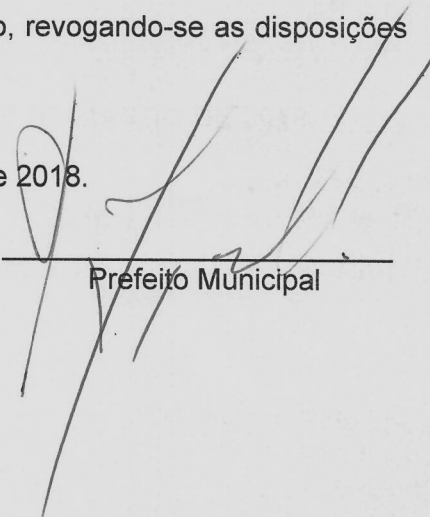
Artigo 1º – Fica alterada a redação do item 7 (sete) do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.148, de 30 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7 – Praça Maria do Congo que inicia na Rua Santa Luzia e termina na Rua Sílvio Loss.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

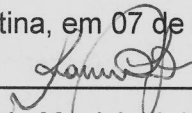
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de março de 2018.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 07 de março de 2018.



Secretário Municipal de Gabinete.